



CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CE



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 2021.03.15.02

REF.: Tomada de Preços n.º 2021.02.24.02

TIPO: REAJUSTE DE PREÇO.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, COM:
MARCOS SAMIO SILVA GALDINO-ME.

A Câmara do Município de Hidrolândia/CE., com sede no endereço: Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620 - Centro. Hidrolândia - CE - CEP 62.270-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.718.760/0001-34, representada, nesse caso, por Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Superior o Sr. **Antônio Carlos Alves Peres**, portador do CPF n.º **846.880.507-63**, doravante denominada de CONTRATANTE com **MARCOS SAMIO SILVA GALDINO-ME**, com sede na Rua Custodio Gomes de Azevedo, 940, Renato Parente, Sobral/Ce, CEP: 62.03-085, inscrita no CNPJ/MF nº **26.221.711/0001-80**, representada pelo(a) Sr(a). **MARCOS SAMIO SILVA GALDINO**, inscrito (a) no CPF/MF n.º **001.148.063-73**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:

1.1.1 - Inciso XI, art. 40, Lei Federal nº 8.666/93;

1.1.2 - Cláusula **Terceira** do Termo Contratual nº **2021.03.15.02**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente alteração justifica-se ante o exposto e em função de **evitar que venha a romper-se o equilíbrio-financeiro do ajuste em razão da elevação dos custos decorrentes da mão-de-obra e de insumos utilizados para a execução do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO ROTINAS DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.**

CLÁUSULA QUARTA - DA BASE DE CÁLCULO

4.1 - O preço reajustado foi calculado no site do Banco Central do Brasil, através da ferramenta "calculadora do cidadão", utilizando para tanto, o **Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna - IGP-DI (FGV)**, sendo o percentual calculado incidido sobre o valor originalmente pactuado até então, conforme estabelecido pela **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual em questão.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

5.1 - O preço reajustado está discriminado na planilha abaixo:

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE						
DADOS CONTRATUAIS:	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES	
					MENSAL	TOTAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E	MÊS	09	4.200,00	37.800,00

ANTONIO
CARLOS ALVES
PERES:8468805
0763

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS ALVES PERES:84688050763
Dados: 2022.05.03 10:05:25 -03'00'

Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620 - Centro. Hidrolândia - Ce - CEP 62270-000 Fone - fax (88) 3638 1102
CNPJ 23.718.760.0001-34 - CGF 06.920.397-0

MARCOS
SAMIO SILVA
GALDINO:262
21711000180
Assinado de forma digital por MARCOS SAMIO SILVA GALDINO:262000180
Dados: 2022.05.03 17:16:30 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



		CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE				
DADOS REAJUSTADOS:	PERCENTUAL APLICADO	TIPO	VALORES		DIFERENÇA DO REAJUSTE	
	18,072750%		MENSAL	TOTAL		
		POSITIVO	4.959,06	44.631,00	R\$ 6.831,00	

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas suplementares decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0108.01.031.0101.2.001**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A presente alteração será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto nesta.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Esta alteração foi lavrada por acordo entre as partes, consoante o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

9.2 - As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Hidrolândia/CE.

9.3 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Hidrolândia/CE, 03 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS ALVES
PERES:84688050763
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS ALVES PERES:84688050763
Dados: 2022.05.03 10:05:43 -03'00'

ANTONIO CARLOS ALVES PERES
Presidente e Ordenador de Despesas da
Câmara Municipal de Hidrolândia/CE
CONTRATANTE

MARCOS SAMIO SILVA
GALDINO:262217
11000180
Assinado de forma digital por MARCOS SAMIO SILVA GALDINO:26221711000180
Dados: 2022.05.03 17:16:12 -03'00'

MARCOS SAMIO SILVA GALDINO
MARCOS SAMIO SILVA GALDINO-ME
CONTRATADA


Lucinete Veras Garcia
TESTEMUNHA
NOME:
CPF: 5 48 801 903 -0 6

Amanda Martini
TESTEMUNHA
NOME:
CPF: 06102660590



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO:	AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
TIPO:	REAJUSTE DE PREÇO
ESPÉCIE:	2ª ALTERAÇÃO
ÓRGÃO DEMANDANTE/EXPEDIDOR:	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
DESTINATÁRIO:	- SETOR DE IMPRENSA OFICIAL
MATÉRIA:	ESTADO DO CEARÁ - Câmara do Município de Hidrolândia - Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO - Tipo: Reajuste de Preço - Espécie: 2ª Alteração - Termo Inicial: Contrato Nº 2021.03.15.02 - Processo Originário: Tomada de Preços n.º 2021.02.24.02 - Contratante: Câmara do Município de Hidrolândia - Contratada: <u>MARCOS SAMIO SILVA GALDINO-ME</u> CNPJ nº 26.221.711/0001-80 - Finalidade: <u>Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de PRESTAÇÃO DOS SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO ROTINAS DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE</u> - Valor do Reajuste: <u>R\$ 6.831,00 (seis mil e oitocentos e trinta e um reais)</u> - Novo Valor Mensal: <u>R\$ 4.959,06 (quarto mil e novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)</u> - Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: <u>03/05/2022</u> - Fundamentação Legal: Inciso XI, art. 40, Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual - Signatários: ANTONIO CARLOS ALVES PERES (CONTRATANTE); <u>MARCOS SAMIO SILVA GALDINO</u> (CONTRATADA).
VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO - IMPRENSA OFICIAL:	- QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCAL E DATA:	Hidrolândia/CE, 03 de maio de 2022
NOME/CARGO/ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:	 ANTONIO CARLOS ALVES PERES Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TIPO: REAJUSTE DE PREÇO

ESPÉCIE: 2ª ALTERAÇÃO

Nº DO TERMO CONTRATUAL: 2021.03.15.02

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º: 2021.02.24.02

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO ROTINAS DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

Certifico para os devidos fins junto ao procedimento licitatório acima mencionado, que foi publicado o extrato do 2º aditivo do termo contratual N° **2021.03.15.02**, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Hidrolândia, em obediência ao princípio da publicidade e em conformidade com o disposto no Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

A presente é verdade e dou fé.

Hidrolândia-CE, 03 de maio de 2022.

.....
ANTONIO CARLOS ALVES PERES
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia/Ce